

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

1087



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 579

(30 de Janeiro de 1969)

Dispõe sobre crédito suplementar.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito de valor de R\$ 3.400,00 (tres mil e quatrocentos cruzeiros novos), a suplementar a seguinte verba orçamentária: 28 - 3.1.1.1.90 -II- Vencim. do Desenhista.

ARTIGO 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 3.1.1.1.11 -IV- 1-Venc. do Técnico em Contabilidade.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Janeiro de 1969.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Janeiro de 1969.

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-